



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº391 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

Decreta

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dias 03 de Março de 2014 (Segunda Feira), exceto em serviços essenciais como atendimento hospitalar e limpeza urbana, sendo que no dia 05 de Março de 2014 (quarta Feira) retornaremos ao expediente às 12:00 horas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.



RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL